



TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 05/2025 AO CONTRATO Nº 01/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SRA/RS E A EMPRESA ALGAR TELECOM S. A., PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO RIO GRANDE DO SUL**, com sede na Avenida Loureiro da Silva nº 445, 8º andar, bairro Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ nº 00.489.828/0119-47, neste ato representada pelo Senhor RICHARDI FONSECA, nomeado pela Portaria nº 370, de 07 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 08 de janeiro de 2020, e nos termos da Portaria DGP/ME nº 2.612, de 30 de março de 2023, portador da matrícula funcional nº 1007067, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ALGAR TELECOM S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.208.516/0001-74, sediada na rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia/MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo tendo como seu Diretor Presidente o senhor Luiz Alexandre Garcia, neste ato representado por seus Procuradores, o senhor Jeankarlo Rodrigues da Cunha, Gerente Nacional Governo, e pelo senhor Marcos Roberto Lopes de Oliveira, Analista de Licitação conforme documentos de habilitação SEI 46629187, tendo em vista o que consta no Processo nº **11080.100049/2022-59**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da AGU, que emitiu o Parecer Referencial 00001/2023/CGSEM/SCGP/CGU/AGU, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 57, II e §2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01/02/2026 a 31/01/2027, nos termos da Cláusula Segunda do Contrato nº 01/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$12.824,80 (doze mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), perfazendo o valor global para 12 (doze) meses de R\$153.897,60 (cento e cinquenta e três mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária da SRA/RS, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

FONTE: 100000000
GESTÃO: 00001
PTRES: 225040
PI: 46.2000.11.175
ED: 339039 58
UG: 170175
VALOR: 9.279,86 (mensal)

3.2. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária da SRTE/RS, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

FONTE: 1000A002TQ
GESTÃO: 00001
PTRES: 235725
PI: S6411SRA
ED: 339039 58
UG: 170175
VALOR: 2.509,94 (mensal)

3.3. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária da SRTE/RS, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

FONTE: 1031000000
GESTÃO: 00001
PTRES: 1712524
PI: PGTEL2000
ED: 339039 58
UG: 170175
VALOR: 1.035,00 (mensal)

3.4. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RESSALVA AO REAJUSTE

4.1. Fica resguardado o direito da contratada ao reajuste conforme previsão do instrumento convocatório.

5. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Senhor Superintendente Regional de Administração e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

6.2. Compete à Contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova haverem entre si ajustado e avençado, é assinado o presente instrumento digitalmente, pelas partes e testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2025.

UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
- SRA/RS

RICHARDI FONSECA

Superintendente Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Sul - SRA/RS

ALGAR TELECOM S.A.

JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA (Procurador 46629187)

Gerente de Nacional Governo

ALGAR TELECOM S.A.

MARCOS ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA (Procurador 46629187)

Analista de Licitações

Testemunhas

JOÃO TOGNI

Matrícula 1017488

CASSIO SALDANHA TOSCHI

Matrícula 1194608



Documento assinado eletronicamente por **Richardi Fonseca, Superintendente**, em 08/10/2025, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Lopes de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 08/10/2025, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA**, **Usuário Externo**, em 10/10/2025, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Togni**, **Fiscal de Contrato**, em 13/10/2025, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cássio Saldanha Toschi**, **Assistente Técnico-Administrativo**, em 20/10/2025, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54468675** e o código CRC **A898407F**.
